Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 484/2012

DATA: 22 de maio de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENT. 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO 12.361.06011-003 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente

VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENT. 06-003 – Divisão de Educação Infantil

PROJETO 12.365.06011-004 – Construir Escola de Educação Infantil

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07011-005 – Adquirir Veículos

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO 0.1.303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Corrente

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENT. 07- 001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde PROJETO 10.301.07011-006 – Restaurar e Ampliar Unidades de Saúde

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

FONTE DE RECURSO 0.1.495 – Atenção Básica – Exerc. Corrente VALOR R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENT. 07-001 - Fdo Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde

PROJETO 10.305.07012-026 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária

ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 0.1.497 – Vigilância em Saúde VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENT. 07-001 - Fdo Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde

PROJETO 10.305.07012-026 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária

ELEMENTO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 0.1.497 – Vigilância em Saúde VALOR R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENT. 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social PROJETO 08.243.08026-027 – Manter o Conselho Tutelar no Município ELEMENTO 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente

VALOR R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENT. 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social PROJETO 08.243.08026-027 – Manter o Conselho Tutelar no Município

ELEMENTO 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente

VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENT. 10-001 – Departamento Agropecuário

PROJETO 20.601.10012-047 – Manter o Departamento de Agropecuária ELEMENTO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO UNIDADE ORÇAMENT. 11- 001 – Departamento Adm. de Ind. e Comércio

PROJETO 22.661.11012-049 – Manter e Adequar Condomínio Industrial

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente

VALOR R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

TOTAL:.....R\$ 580.000.00

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos assegurados pelos repasses do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente de Reforma de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde no valor de R\$ 263.367,66(duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e ainda os rendimentos estimados destes recursos no valor de R\$ 6.632,34 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **0.1.495** – **Atenção Básica**; e também o excesso na Fonte de Recursos **0.1.497** – **Vigilância em Saúde** – **Arr. Adm Direta** – Exercício Corrente, na fonte de Receita Orçamentária: 1.7.2.1.33.99.01.00 - TRANSF PAB/SUS BL VIG SAUDE INCENTIVO PREV DOENÇAS, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO......R\$ 306.000,00

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENT. 04-001 – Secretaria de Administração

ATIVIDADE 04.122.02011-001 – Adquirir e Desapropriar Imóveis

ELEMENTO 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07012-020 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO 0.1.303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Corrente

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENT. 09-003 – Divisão do Serviço Rodoviário

ATIVIDADE 26.782.09021-008 – Adquirir Máquinas e Veículos ELEMENTO 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENT. 10-002 – Departamento de Meio Ambiente

PROJETO 18.541.10021-009 – Manter e Adequar o Parque Ambiental Municipal

ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente

VALOR R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO......R\$ 274.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 580.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 459/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

QUEILA LOVATOPresidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE

Primeiro Secretário